



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.404, de 21 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre denominação de posto de saúde – Posto de Saúde Graciano ”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Posto de Saúde Graciano”, o posto de saúde existente na Barra Pirapetinga, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal, a emplacar o local com a denominação pré estabelecida que por esta lei fora regulamentada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2007.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal